

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TECNOLOGIA, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL N° 007/2026-PROPPG/IFG, 29 DE JANEIRO DE 2026

Chamada Pública para Credenciamento de Docentes ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade (PPGTGS)

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o presente edital que estabelece as normas para credenciamento de docentes ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade (PPGTGS), de acordo com a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de credenciamento para o quadro de docentes permanentes e colaboradores será regido pelas regras dispostas no presente Edital de Chamada Pública e conduzido pela Comissão de Autoavaliação do PPGTGS, sendo posteriormente aprovado pelo Conselho Pleno do PPGTGS.

1.2. Esta Chamada Pública foi estabelecida em consonância com a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 81, de 3 de junho de 2016, os documentos da Área Interdisciplinar da Capes e o Regimento Interno do PPGTGS.

2. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

2.1. As vagas disponibilizadas na presente Chamada Pública estão dispostas nas seguintes categorias de docentes:

- a. docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do PPGTGS;
- b. docentes colaboradores.

2.2. Para credenciamento de docentes no PPGTGS, o solicitante deverá ter disponibilidade para exercer as atividades no PPGTGS, as quais podem incluir oferta de disciplinas, orientação/coorientação, desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação na área de concentração do PPGTGS.

2.3. A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) Programas de Pós-Graduação, em no máximo 40 horas semanais.

2.3.1. O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de Programas de Pós-Graduação, sejam programas acadêmicos ou profissionais, sejam programas em redes ou outras formas associativas, desde que atue em no máximo 3 (três) programas.

2.3.2. A atuação do docente como permanente poderá se dar entre programas de pós-graduação de todas as áreas de avaliação de quaisquer instituições.

2.4. A relação orientandos/orientador fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos, considerados todos os programas de pós-graduação dos quais o docente participa como permanente.

2.4.1. Casos excepcionais podem ser aceitos, desde que aprovados pelo Colegiado do PPGTGS.

2.5. São critérios obrigatórios para a permanência como docente permanente no PPGTGS:

- a. manter a produtividade igual ou superior a 3,0 (três) de produção relevante líquida no quadriênio, calculada conforme o Anexo 1;
- b. desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação e/ou curso técnico em uma Instituição de Ensino Superior (IES);
- c. participar de Grupo/Núcleo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGTGS;
- d. ministrar uma disciplina de pós-graduação no mínimo 2 (duas) vezes ou 2 (duas) disciplinas diferentes no quadriênio.
- e. participar de projetos de pesquisa, extensão ou inovação nas linhas de pesquisa do PPGTGS;
- f. ter, no mínimo, 1 (um) orientando por ano;
- g. publicar pelo menos 1 (um) artigo de alto impacto (Qualis A1, A2, A3 ou A4) na Área Interdisciplinar da Capes, em periódicos nacionais ou internacionais, no quadriênio;
- h. publicar pelo menos 3 (três) artigos completos e/ou resumos expandidos em congressos nacionais e Internacionais no quadriênio;
- a. participar das reuniões convocadas pela Coordenação do PPGTGS, pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG);

2.6. São critérios obrigatórios para a permanência como docente colaborador no PPGTGS:

- a. manter uma produtividade igual ou superior à 1,5 (um e meio) de produção relevante líquida no quadriênio, calculado conforme Anexo 1;
- b. participar de Grupo/Núcleo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq e compatível com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do PPGTGS;
- c. participar de projetos de pesquisa, extensão ou inovação nas linhas de pesquisa do PPGTGS;
- d. publicar pelo menos 2 (dois) artigos completos e/ou resumos expandidos em congressos nacionais e internacionais no quadriênio;
- e. opcionalmente, orientar 1 (um) discente por vez a cada ano;
- f. publicar pelo menos 1 (um) artigo de alto impacto (Qualis A1, A2, A3 ou A4) na Área Interdisciplinar da Capes, em periódicos nacionais ou internacionais no quadriênio;
- g. participar das reuniões convocadas pela Coordenação do PPGTGS, pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas ofertadas nesta Chamada Pública estão distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGTGS, contemplando vagas imediatas e cadastro de reserva, conforme descrito nos itens subsequentes. Serão ofertadas vagas imediatas na linha de pesquisa Modelagem de Sistemas, e será constituído cadastro de reserva para todas as três linhas de pesquisa do Programa:

- a. **Energias Renováveis** - estudo das formas alternativas e sustentáveis de energia, sendo: hidráulica, solar, eólica, biomassa, geotérmica, marés, química, entre outras, com foco nos processos de modelagem, produção, armazenamento, eficiência, uso racional e consumo de energia. Atua na proposição de soluções técnicas para superação das barreiras sociais, econômicas e tecnológicas do setor energético. Desenvolve ferramentas de análise de viabilidade técnica e econômica de projetos de geração de energia com fontes renováveis. Estuda e desenvolve metodologias para a utilização racional da energia visando ao aumento da eficiência energética das instalações residenciais, comerciais e industriais. Estuda e desenvolve novas tecnologias para: i) melhoria da eficiência de geração de energia; ii) melhoria da eficiência do consumo de energia por equipamentos e iii) soluções alternativas e renováveis de geração.
- b. **Modelagem de Sistemas** - modelagem matemática computacional com o intuito de construir modelos abstratos que expliquem as características ou o comportamento dos sistemas e suas aplicações nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias. Produção de modelos para serem utilizados na identificação das características e funcionalidades dos sistemas, apresentando previsão para o planejamento e gestão do sistema em estudo. Desenvolve pesquisa orientada às técnicas de análise, representação e simulação de sistemas, abordando técnicas de construção de modelos, desenvolvimento de algoritmos de representação e modelagem de cenários prospectivos como instrumento de gestão de sistemas tecnológicos, produtivos, energéticos e ambientais.
- c. **Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos** - processos sustentáveis em sistemas de produção limpa, representados por sistemas de reaproveitamento e otimização de recursos naturais como matéria-prima, água e energia, considerando a redução de impactos adversos ao longo do ciclo de vida do produto, da extração da matéria-prima até a disposição final. São incluídos aspectos como delimitação e localização, caracterização, minimização de resíduos, segregação e destinação adequada de resíduos, estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços,

estudo de regeneração, reaproveitamento, reciclagem, análise de ciclo de vida, gestão integrada de processos, resíduo zero, tecnologias capazes de realizar a ecoeficiência, estímulo à aplicação de tecnologias limpas e cumprimento da legislação vigente. Também estão incluídos nesta linha estudos destinados à caracterização da contaminação da água, do ar, do solo e das suas possíveis remediações.

3.2. As vagas imediatas serão ofertadas exclusivamente na linha de pesquisa Modelagem de Sistemas, para a categoria Docente Permanente, conforme o quadro a seguir:

Categoria	Linha de Pesquisa	Vagas imediatas
Docente Permanente	Modelagem de Sistemas	3
	Total	3

3.3. As linhas de pesquisa Energias Renováveis e Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos não dispõem de vagas imediatas nesta Chamada Pública, sendo prevista exclusivamente a formação de cadastro de reserva.

3.4. Será constituído cadastro de reserva para as categorias Docente Permanente e Docente Colaborador, contemplando todas as três linhas de pesquisa do PPGTGS, conforme o quadro a seguir:

Categoria	Linha de Pesquisa	Cadastro de reserva
Docente Permanente	Energias Renováveis	2
	Modelagem de Sistemas	1
	Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos	1
Docente Colaborador	Energias Renováveis	1
	Modelagem de Sistemas	1
	Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos	1
	Total	7

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma única linha de pesquisa, podendo concorrer:

- a uma única categoria (Docente Permanente ou Docente Colaborador); ou
- b a ambas as categorias dentro da mesma linha de pesquisa, quando houver previsão de vaga imediata ou cadastro de reserva.

3.6. Os candidatos classificados, mas não selecionados dentro do número de vagas imediatas da categoria e linha de pesquisa pretendidas, integrarão o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados durante o prazo de vigência desta Chamada Pública, que será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação do resultado final, podendo

ser prorrogado, a critério do PPGTGS, por igual período, conforme necessidade identificada pelo Programa.

3.7. O PPGTGS reserva-se o direito de não preencher total ou parcialmente as vagas, tanto imediatas quanto de cadastro de reserva, caso os candidatos não atendam às condições mínimas exigidas para aprovação no processo seletivo.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no processo regido por esta Chamada Pública, o candidato ao credenciamento deverá comprovar, mediante documentação apresentada no ato da inscrição, que:

- a. possui doutorado, com formação e atuação profissional interdisciplinar em áreas afins da linha de pesquisa do PPGTGS na qual deseja atuar;
- b. está vinculado a um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq e certificado pela instituição de afiliação institucional do docente;
- c. é coordenador ou membro de, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou inovação (cadastrado no IFG ou em outra IES) em andamento, consoante a linha de pesquisa do PPGTGS na qual deseja atuar;
- d. possui produtividade igual ou superior a 3 (três) pontos de produção relevante líquida no quadriênio, no caso de docente permanente, ou igual ou superior a 1,5 (um e meio) ponto de produção relevante líquida no quadriênio, no caso de docente colaborador, calculada conforme Anexo 1;
- e. caso esteja concorrendo para docente permanente, declara disponibilidade de no mínimo 15h semanais para atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao PPGTGS, assim como apresenta a informação da carga horária que dedica a outros Programas de Pós-Graduação em que possa atuar;
- f. possui Currículo Lattes devidamente atualizado e comprovado até a data de encerramento das inscrições desta Chamada Pública, especialmente nos campos: atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, projetos de extensão, membro de corpo editorial, produção científica bibliográfica, técnica ou tecnológica (artigos completos publicados em periódicos, livros publicados e/ou organizados, capítulos de livros publicados, trabalhos completos publicados em anais de congressos), participação em bancas e orientações de Iniciação Científica e pós-graduação;
- g. tem experiência comprovada em orientação de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou orientação de mestrado/doutorado.

4.2. Para inscrever-se às vagas como Docente Permanente ou Docente Colaborador, o candidato ao credenciamento deve pertencer à categoria docente.

4.3. Servidores técnicos administrativos do Instituto Federal de Goiás (IFG) não poderão se inscrever ao presente edital de credenciamento docente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail teclimpa@ifg.edu.br, no período especificado no Cronograma (Item 11).

5.1.1. Os candidatos deverão nomear o assunto do e-mail como “Credenciamento docente 2026”.

5.1.2. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no Item 5.1.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar o Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo 3, bem como a documentação indicada no subitem 5.2.1.

5.2.1. Além do formulário de inscrição preenchido e assinado, o candidato deverá anexar no e-mail de inscrição os seguintes documentos **em formato PDF** (frente e verso, quando houver):

- a. Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
- b. tabela de produções relevantes do quadriênio (Anexo 2), com respectiva comprovação;
- c. todos os elementos comprobatórios dos itens descritos em 4.1;
- d. plano de Ação de até 5 (cinco) páginas, de redação livre, direcionado para a linha de pesquisa a que pretende se vincular, indicando, no mínimo: que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do PPGTGS; formas de integração entre a graduação e pós-graduação; estratégias para ações de internacionalização; vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; trajetória do pesquisador que justifique sua adesão à linha de pesquisa e área de concentração; parcerias ativas ou intenção de fomento com docentes credenciados no PPGTGS e outros elementos para a consideração da relevância do seu plano de atuação.

5.3. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

6. DA SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

6.1. O processo de seleção para credenciamento será composto de 3 (três) etapas:

- a. Etapa I: análise da documentação enviada e homologação das inscrições;
- b. Etapa II: avaliação de produções relevantes (APR);
- c. Etapa III: avaliação do plano de ação (APA).

6.2. Os candidatos somente serão encaminhados às etapas subsequentes caso tenham suas inscrições homologadas.

6.3. A homologação das inscrições será divulgada na data indicada no Cronograma (Item 11) no link: <https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>.

6.3.1. O candidato que se opuser à lista de inscrições homologadas poderá interpor recurso, desde que o faça conforme orienta o item 9 desta Chamada Pública.

6.4. Após a divulgação da homologação das inscrições, dar-se-á, nestes casos, a avaliação de que trata a Etapa II, seguida da Etapa III.

6.4.1. A forma de avaliação referente à Etapa II e a Etapa III está descrita no item 7 desta Chamada Pública.

6.5. O resultado obtido na avaliação tanto da Etapa II quanto da Etapa III permitirá que seja gerada a nota de cada candidato, conforme orienta o item 8 desta Chamada Pública, e a lista classificatória do processo seletivo.

6.6. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na data indicada no Cronograma (Item 11), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>.

6.6.1. O interessado poderá abrir recurso contra o resultado preliminar, desde que conforme orienta o item 9 desta Chamada Pública.

6.7. O resultado final será divulgado na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>, até o dia estabelecido no Cronograma (Item 11).

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. Etapa I: Análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatória

7.1.1. A análise da documentação de inscrição será realizada pela Comissão de Autoavaliação para verificar o atendimento dos termos desta Chamada Pública.

7.1.1.1. Caso a documentação apresentada não atenda aos requisitos estabelecidos no item 5 desta Chamada Pública, a inscrição não será homologada.

7.1.2. Candidatos cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

7.2. Etapa II: Avaliação de Produções Relevantes (APR) – eliminatória e classificatória (Peso 7)

7.2.1. A Avaliação de Produções Relevantes consistirá da análise e pontuação líquida da produção científica, da experiência profissional e outras atividades desenvolvidas pelo candidato, devidamente comprovadas, computadas de acordo com o Anexo 1.

7.2.1.1. Será eliminado como concorrente às vagas de docente permanente o candidato que obtiver pontuação de produção líquida inferior a 3 (três) pontos.

7.2.1.2. Será eliminado como concorrente às vagas de docente colaborador o candidato que obtiver pontuação de produção líquida inferior a 1,5 (um e meio) pontos.

7.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a tabela do Anexo 2 preenchida, indicando as produções realizadas, assim como documentos comprobatórios.

7.2.3. A nota para a APR atribuída ao candidato será calculada considerando a normalização entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 10 considerado como a maior pontuação dos candidatos à vaga pretendida por ele, usando a seguinte fórmula:

Nota do candidato na APR = (Nota do candidato conforme Anexo 1 × 10)Maior nota dos candidatos à vaga, conforme Anexo 1

$$\text{Nota do candidato na APR} = \frac{(\text{Nota do candidato conforme Anexo 1} \times 10)}{\text{Maior nota dos candidatos à vaga, conforme Anexo 1}}$$

7.2.4 A nota da APR entrará com um peso 7 (sete) no cômputo da pontuação final do candidato.

7.3. Etapa III: Avaliação do Plano de Ação (APA) – classificatória (Peso 3).

7.3.1. O Plano de Ação terá valor de 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

- a. consistência da experiência relatada com a linha de pesquisa em que pretende atuar - 30 pontos;
- b. tipo de produção esperada ao conduzir pesquisas no âmbito do PPGTGS - 10 pontos;
- c. formas de integração entre a graduação e pós-graduação - 10 pontos;
- d. estratégias para ações de internacionalização - 10 pontos;
- e. vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional - 10 pontos;
- f. parcerias ativas ou intenção de fomento com docentes credenciados no PPGTGS - 10 pontos;
- g. potencial em promover interdisciplinaridade com as demais linhas de pesquisa - 20 pontos.

7.3.2 A nota da APA entrará com um peso 3 (três) no cômputo da pontuação final do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A Pontuação Final (PF) do candidato será obtida mediante a média ponderada das pontuações obtidas nas etapas II e III: Avaliação de Produções Relevantes (APR) e Avaliação do Plano de Ação (APA), segundo a seguinte equação:

$$PF = 0,7 \times APR + 0,3 \times APA \quad PF = 0,7 \times APR + 0,3 \times APA$$

8.2. O resultado final dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme a categoria.

8.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.4. Em caso de candidatos com a mesma pontuação final, utilizar-se-á, como critério de desempate, a seguinte ordem:

8.4.1. maior pontuação obtida na Avaliação de Produções Relevantes – Etapa II;

8.4.2. maior pontuação obtida na Avaliação do Plano de Ação – Etapa III.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma (Item 11) e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no link: <https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>.

9.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Autoavaliação do PPGTGS e impetrados, exclusivamente, via e-mail pelo endereço teclimpa@ifg.edu.br.

9.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.4. Não serão aceitos recursos via outro canal de comunicação, tampouco será aceito recurso entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos serão indeferidos.

9.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1 A efetivação do processo de credenciamento de servidores docentes do IFG, **no caso de docente permanente**, é condicionada à aprovação em todas as fases do processo seletivo e à apresentação, até a data prevista nesta Chamada Pública, da Declaração Conjunta de Anuênciia da Diretoria-Geral de Câmpus e do Departamento de Áreas Acadêmicas de lotação do docente com a concessão da carga horária de, no mínimo, 15 horas de dedicação às atividades do PPGTGS, conforme modelo no Anexo 4.

10.2 A efetivação do credenciamento de docentes vinculados à outras instituições, no caso de docente permanente, é condicionada à aprovação em todas as fases do processo seletivo e à apresentação, até a data prevista nesta Chamada Pública, de Declarações de Anuênciia da chefia imediata do candidato e do gestor principal de sua institucional de origem, com a anuênciia de carga horária de, no mínimo, 15 horas de dedicação às atividades do PPGTGS, conforme modelo no Anexo 5.

10.3 O candidato às **vagas de docente permanente** selecionado na Fase de Análise Documental que não apresentar a Declaração Conjunta de Anuênciia Diretoria Geral de Campus e do Departamento de Áreas Acadêmicas, em atendimento ao cronograma da presente Chamada Pública, não terá seu credenciamento efetivado no PPGTGS do IFG.

11. DO CRONOGRAMA

Evento/Atividade	Data/Período
Inscrições	29 de janeiro a 08 de março
Homologação das inscrições	11 de março
Período de recurso da homologação	12 de março
Resultado dos recursos da homologação	13 de março
Divulgação do resultado preliminar	18 de março
Período de recurso do resultado preliminar	19 de março
Resultado dos recursos do resultado preliminar e divulgação	23 de março

do resultado final	
Credenciamento dos docentes	a partir de 30 de março

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do e-mail teclimpa@ifg.edu.br.

12.2 Ao se inscrever, o candidato aceita as normativas e as diretrizes da Capes para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, as normas estabelecidas na presente Chamada Pública, no Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG e no Regimento do PPGTGS/IFG.

12.3 A aprovação, o ingresso e a atuação no corpo docente do PPGTGS/IFG como cooperador externo não confere nenhum tipo de remuneração ao candidato aprovado, correspondendo a trabalho estritamente voluntário e não remunerado.

12.4 Outros comunicados que se fizerem necessários serão divulgados no link <https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e submetidos à PROPPG e à DPG para apreciação.

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Daywes Pinheiro Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade

Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

Profª. Drª. Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo 1

METODOLOGIA PARA CÁLCULO DA PRODUTIVIDADE RELEVANTE LÍQUIDA NO QUADRIÊNIO

O cálculo da produtividade relevante líquida deve ser realizado considerando o número de autores pertencentes ao PPGTGS e o número de programas de pós-graduação nos quais o candidato está credenciado.

O cálculo deve ser realizado como se o candidato já estivesse credenciado no PPGTGS. Com isto, o número de autores de cada trabalho deve considerar o candidato e o PPGTGS deve ser considerado entre número de programas de pós-graduação nos quais o pesquisador está credenciado.

O cálculo considera a produção do quadriênio, constituída nos três últimos anos completos, mais o presente ano. Para esta chamada o período a ser considerado envolve os anos **de 2023 a 2026**.

O cálculo deve ser realizado com base em uma relação de trabalhos publicados ou aceitos e em processo de impressão, orientação de projetos de iniciação científica, mestrado e doutorado, patentes publicadas, coordenação de projetos de pesquisa e participação em projetos de pesquisa.

Cada produção tem um peso atribuído segundo apresentado na Tabela 1. O peso de cada produção deve ser dividido pelo número de autores pertencentes ao PPGTGS, incluindo o candidato.

O somatório das razões entre os pesos das produções e o número de autores forma a produção total (PT). A produção líquida (PL) é obtida dividindo-se a produção total (PT) pelo número de programas de pós-graduação (NPPG) em que o candidato esteja credenciado. O PPGTGS deve ser contabilizado entre os programas credenciados.

Tabela 1: Tabela de pesos

Descrição	Peso
Periódico Internacional (PI)	Tabela 2
Periódico Nacional (PN)	Tabela 2
Artigo Publicado em Evento Internacional (AI)	0,2
Artigo Publicado em Evento Nacional (AN)	0,1
Resumo Expandido Publicado em Evento Internacional (RI)	0,1
Resumo Expandido Publicado em Evento Nacional (RN)	0,05
Participação em bancas de avaliação de doutorado (PBD)	0,2
Participação em bancas de avaliação de mestrado (PBM)	0,1

Orientação em projetos de Iniciação Científica e/ou Tecnológica concluído (OIC)	0,1
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (OTCC)	0,1
Orientação de mestrado concluída (OM)	0,3
Coorientação de mestrado concluída (COM)	0,1
Orientação de doutorado concluída (OD)	0,5
Coorientação de doutorado concluída (COD)	0,3
Capítulo de Livro Internacional (CLI), desde que satisfeitos os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> • possui aderência à Área Interdisciplinar e ao perfil institucional estratégico do PPGTGS; • a obra em que está inserido possui ISBN (ou ISSN, para obras seriadas); • a obra em que está inserido possui no mínimo 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT); • é publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; • a obra em que está inserido possui ficha catalográfica ou conjunto similar de informações; • a obra em que está inserido possui capa e contracapa; • a obra em que está inserido possui prefácio / introdução; • a obra em que está inserido possui sumário; • foi avaliado por conselho editorial; • foi revisado por pares; • apresenta informações dos autores. 	0,5
Capítulo de Livro Nacional (CLN), desde que satisfeitos os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> • possui aderência à Área Interdisciplinar e ao perfil institucional estratégico do PPGTGS; • a obra em que está inserido possui ISBN (ou ISSN, para obras seriadas); • a obra em que está inserido possui no mínimo 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT); • é publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; • a obra em que está inserido possui ficha catalográfica ou conjunto similar de informações; • a obra em que está inserido possui capa e contracapa; • a obra em que está inserido possui prefácio / introdução; • a obra em que está inserido possui sumário; • foi avaliado por conselho editorial; • foi revisado por pares; • apresenta informações dos autores. 	0,2

<p>Livro Internacional (LI), desde que satisfeitos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • não é coletânia ou anais; • não é a transcrição de um trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, de uma dissertação de mestrado ou de uma tese de doutorado; • possui aderência à Área Interdisciplinar e ao perfil institucional estratégico do PPGTGS; • possui ISBN (ou ISSN, para obras seriadas); • possui no mínimo 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT); • é publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; • possui ficha catalográfica ou conjunto similar de informações; • possui capa e contracapa; • possui prefácio / introdução; • possui sumário; • foi avaliado por conselho editorial; • foi revisado por pares; • apresenta informações dos autores. 	1,0
<p>Livro Nacional (LN), desde que satisfeitos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • não é coletânia ou anais; • não é a transcrição de um trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, de uma dissertação de mestrado ou de uma tese de doutorado; • possui aderência à Área Interdisciplinar e ao perfil institucional estratégico do PPGTGS; • possui ISBN (ou ISSN, para obras seriadas); • possui no mínimo 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT); • é publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; • possui ficha catalográfica ou conjunto similar de informações; • possui capa e contracapa; • possui prefácio / introdução; • possui sumário; • foi avaliado por conselho editorial; • foi revisado por pares; • apresenta informações dos autores. 	0,7
Depósito de Patente (DP)	0,4
Concessão de Patente (CP)	3,0
Registro de Software (RS)	1,0
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou projeto interinstitucional internacional aprovado com financiamento do IFG, Projeto de P&D e projetos financiados por demais órgãos oficiais de fomento (CPI), não sendo considerado, para fins de pontuação, o próprio projeto de mestrado ou doutorado do candidato.	0,3 por ano
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou	

projeto interinstitucional nacional aprovado com financiamento do IFG, Projeto de P&D e projetos financiados por demais órgãos oficiais de fomento (CPN), não sendo considerado, para fins de pontuação, o próprio projeto de mestrado ou doutorado do candidato.	0,25 por ano
Participação em projeto de pesquisa, extensão, inovação ou projeto interinstitucional internacional cadastrado/aprovado (PPPI), não sendo considerado, para fins de pontuação, o próprio projeto de mestrado ou doutorado do candidato.	0,2 por ano
Participação em projeto de pesquisa, extensão, inovação ou projeto interinstitucional nacional cadastrado/aprovado (PPPN), não sendo considerado, para fins de pontuação, o próprio projeto de mestrado ou doutorado do candidato.	0,1 por ano

Para PI e PN, aplica-se a Tabela 2, com estratificação segundo o Qualis CAPES do quadriênio 2021–2024.

Tabela 2: Tabela de pesos para PI e PN.

Qualis	Peso
A1	1
A2	0,875
A3	0,75
A4	0,625
B1	0,5
B2	0,375
B3	0,25
B4	0,125
C	0
NP	0

Anexo 2

TABELA DE PRODUÇÕES RELEVANTES DO QUADRIÊNIO(1)

1. Preencher seguindo orientações constantes no Anexo 1.
 2. Utilizar as siglas adotadas na coluna “Descrição” da Tabela 1 do Anexo 1.

Anexo 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, _____, venho solicitar o credenciamento como docente _____ (permanente, colaborador ou ambos) no PPGTGS do IFG, para atuar na linha de pesquisa _____, nos termos da Chamada Pública nº XX/2026-PROPPG. Declaro possuir ao menos 15h semanais para a dedicação ao PPGTGS e informo que dedico _____ horas semanais a outro PPG.

Goiânia/GO, ___ de _____ de _____

Nome completo e assinatura

Anexo 4

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA GERAL
DE CAMPUS E DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS**

A Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas e a Diretoria Geral do Câmpus _____, **MANIFESTAM-SE**
PELA ANUÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do(a) servidora(a)
_____, Matrícula SIAPE N. _____, como Professor(a)
Permanente ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGTGS/IFG), Câmpus Goiânia.

Declaramos que, para efeito de gestão do trabalho docente do referido servidor no Câmpus

_____ (campus de lotação do servidor), **NÃO HÁ ÓBICES À DEDICAÇÃO DE 15 (QUINZE) HORAS SEMANAS** para realização de atividades docentes no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGTGS/IFG), Câmpus Goiânia.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Nome

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas _____

Portaria n. _____ de _____

(Assinado Eletronicamente)

Nome

Diretor(a)-Geral do Câmpus _____

Portaria n. _____ de _____

Anexo 5

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA/GESTOR PRINCIPAL DE INSTITUIÇÃO DE
VINCULAÇÃO DO DOCENTE**

(editar e ajustar o mesmo modelo de declaração para o gestor principal da instituição de origem do professor)

Eu, _____ (nome completo),
(cargo/função da chefia imediata/dirigente da instituição),
MANIFESTO A MINHA ANUÊNCIA AO CREDENCIAMENTO do(a) professor(a)
_____, como Docente Permanente ao Programa de Pós-Graduação em
Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGTGS/IFG),
Câmpus Goiânia.

Declaro ciência de que o(a) referido(a) professor(a) dedicará 15 horas semanais para realização de atividades docentes no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGTGS/IFG), Câmpus Goiânia.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

assinatura

nome da chefia imediata

função/cargo da chefia imediata

assinatura

nome do gestor principal da instituição

função/cargo do gestor principal da instituição

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG, em 29/01/2026 19:15:45.
- Daywes Pinheiro Neto, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - GYN-CMTGS, em 29/01/2026 19:08:59.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 29/01/2026 19:03:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 740337

Código de Autenticação: f6bed6b4a7



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)